



---

# PLANO DE TRABALHO

# TERMO DE COLABORAÇÃO

---

Atendimento de Acolhimento Institucional para Idosos no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade



GOVERNO FEDERAL

ABRIL DE 2017 À DEZEMBRO DE 2017  
LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
Rua Sergipe nº 01 – Vila Aparecida – Monte Aprazível/SP



*Lar Vicentino de Monte Aprazível*  
*Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

Sumário

I – Apresentação .....	Página 02
II – Finalidade Estatária .....	Página 02
1- Forma de Execução e cumprimento de metas .....	Página 03
2- Faixa Etária .....	Página 03
3- Período de Atendimento .....	Página 03
4- Critério de Acolhimento .....	Página 03
III – Descrição da Estrutura da Entidade .....	Página 03
IV – Identificação do Serviço .....	Página 04
1- Assistência Integrada ao acolhido e família .....	Página 04
2- Promoção da Saúde dos nossos idosos .....	Página 04
3- Despertando para a prática de atividades física e motora .....	Página 05
4- Assistência a Cognição e Terapia .....	Página 06
5- Alimentação Saudável .....	Página 06
6- Celebração Religiosa .....	Página 07
7- Lazer e Convivência Comunitária .....	Página 07
8- Renovação da aparência .....	Página 07
V – Documentação Regulamentar .....	Página 07
VI – Composição da Diretoria .....	Página 08
VII – Recursos Humanos do Recurso Ofertado .....	Página 08
VIII – Identificação .....	Página 09
IX – Identificação do Objeto .....	Página 10
1- Título do Projeto .....	Página 10
2- Objeto a ser executado .....	Página 10
3- Previsão do Início e Fim do Objeto a ser executado .....	Página 10
4- Público Alvo .....	Página 10
5- Justificativa .....	Página 10
6- Normas e Procedimentos .....	Página 11
X – Mecanismo de Avaliação .....	Página 11
XI – Cronograma de Execução .....	Página 12
1- Serviço Ofertado .....	Página 12
2- Objetivos .....	Página 12
3- Metas a serem atingidas .....	Página 13
4- Forma de Execução .....	Página 13
XII – Plano de Aplicação .....	Página 13
XIII – Valores .....	Página 14
XIV – Cronograma Desembolso .....	Página 14

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomprazivel@hotmail.com



*Lar Vicentino de Monte Aprazível  
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

## I – Apresentação

O Lar Vicentino de Monte Aprazível – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, é uma Organização da Sociedade Civil de direito privado, filantrópica, benficiante, sem fins lucrativos, caritativa de assistência social, cuja finalidade é a prática da Caridade Cristã no campo da assistência e da promoção humana. Atende no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando serviço de acolhimento institucional para Idosos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009. Com sede na Rua Sergipe nº 01 – Vila Aparecida, teve início a sua construção em 02 de junho de 1960 e fundada em 18 de agosto de 1971, a ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) oferece acolhimento ininterrupto (24h), sem qualquer discriminação de raça ou de credo, para Idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos. A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Mantém também uma articulação com o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) do Município, onde recebe usuários encaminhados por esta unidade e desenvolve atividades em parceria. Proporciona assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade visando a preservação da saúde física e mental, com assistência médica e lazer na comunidade, como cita a RDC 283 de 26/09/2005.

A entidade tem a missão de oferecer assistência e acolhimento de forma individual com seriedade e determinação, atendendo pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social suprindo suas necessidades humanas básicas e respeitando os princípios da ética no processo de cuidar, preservando a dignidade do indivíduo.

## II – Finalidades Estatutárias:

O Lar Vicentino de Monte Aprazível tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente:

- Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental;
- Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de saúde física e mental em conformidade com a RDC 283 de 26/09/2005.

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005  
Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP  
Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com



*Lar Vicentino de Monte Aprazível  
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

**1- Forma de Execução e cumprimento de metas (art.22, III, Lei 13.019/14)**

O atendimento personalizado para o acolhimento de até 40 Idosos de ambos os sexos, é meta continua a ser buscada, bem como a efetiva garantia de direitos com absoluta prioridade na efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Sempre com ênfase na sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direito civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

**2- Faixa Etária:**

Pessoas de idade igual ou superior a 60 anos.

**3- Período de Atendimento:**

Atendimento Ininterrupto de 24h.

**4- Critério de Acolhimento:**

Para o acolhimento do Idoso, atende-se ao Protocolo de Admissão criado pela entidade, juntamente com a Equipe Técnica (Coordenadora, Assistente Social e Enfermeira) para avaliação sócio econômica, em que o Idoso se encontra, após análise dos dados obtidos dá-se a urgência do acolhimento, a nível do surgimento da vaga é solicitado os Exames admissionais e agendada a data para o acolhimento. A Equipe Técnica deve atuar na proposição de vida independente dos acolhidos e articulação com as demais políticas públicas para o acesso à saúde, lazer, educação, habitação entre outras.

**III – Descrição da Estrutura da Entidade em conformidade com Art.19, I, Decreto 25/2017.**

A entidade está instalada em prédio próprio em uma área de 4,84ha segundo contas da matrícula nº 30.558 do Registro de Imóveis de Monte aprazível com a seguinte descrição:

A infraestrutura da OSC conta com: prédio da Ala Feminina, com 18 leitos e 04 banheiros que atendem à demanda dos usuários, roupeiro que abriga armários onde estão armazenadas as roupas das Idosas, refeitório próprio, sala de Tv; banheiro e refeitório para os Funcionários, Sala da Administração, Sala de Reunião, Posto de Atendimento de enfermagem e Médico, Cozinha contendo a dispensa de alimentos, sanitário e sala com refrigeradores; anexo a este prédio tem a lavanderia e almoxarifado. Prédio da Ala Masculina, contendo também 22 leitos, 7 banheiros que atendem à demanda dos usuários, roupeiro

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomapravizivel@hotmail.com



## *Lar Vicentino de Monte Aprazível Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

onde são armazenadas as roupas e Sala de Fisioterapia, entre os Prédios da Ala Feminina e Masculina um galpão de Espaço de Convivência dos Idosos; por fim a entidade possui também uma capela onde são realizadas as missas com o Pároco do Município, galpão de festas onde são realizados os eventos da entidade.

### IV- Identificação dos Serviços:

Realidade que será contemplada pela parceria em consonância com Art.22, I, Lei 13.019/14 e Art.19, II, Decreto 25/2017, objeto que tem como base a realidade das atividades a serem executadas.

#### *1- Assistência Integrada ao Acolhido e Família*

O Lar presta Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, em unidade institucional, conforme Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O atendimento prestado é voltado a Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, acolhidos de forma ininterrupta (24h), previsto para Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situação de violência, negligencia e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; tendo em vista a garantida de direitos com base do Estatuto do Idoso.

Na entidade o trabalho da Assistente Social é a promoção do bem estar do Idoso, cuidando cautelosamente das suas despesas, e necessidades que ele ocasionalmente possa precisar, reestabelecimento de vínculo familiar, onde há monitoramento de quantas visitas cada idoso recebe, quem está próximo ao idoso, verificar a possibilidade de reinserção ao âmbito familiar, promove o convívio da comunidade dentro da entidade, contribui para a ressocialização do idoso entre outras atividades necessárias ao melhor atendimento do idoso.

#### *2- Promoção da saúde dos nossos idosos*

O atendimento à saúde, quando necessário, através de convenio com o SUS – Sistema Único da Saúde, em consultas médicas no Centro Odontológico, Santa Casa de Misericórdia e Postos de Saúde do município, com as especialidades médicas existentes ou quando necessária outra especificação não existente no município, encaminhados para o município de São José do Rio Preto, no HB – Hospital de Base e/ou AME Ambulatório Médico de Especialidades; quando há necessidade de urgência no atendimento, as consultas são custeadas.

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005  
Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP  
Email: larvicentinomprazivel@hotmail.com

## *Lar Vicentino de Monte Aprazível* *Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

A Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento onde promove uma melhor atenção à saúde de nossos idosos, para a prevenção de doenças, o alívio de dores, controle de medicamentos e curativos.

No caso de intercorrências, a entidade tem a capacidade de locomoção do idoso do local até a unidade de Referência que é a Santa Casa local, na ausência do carro e/ou numa situação de extrema urgência deve ser acionado o SAMU pelo contato 192.

Quanto à situação vacinal dos idosos devem estar de acordo com o Calendário de vacinas do Estado de São Paulo em dia.

A visita médica acontece 01 vez na semana, com acompanhamento da equipe de Enfermagem a todos os Idosos, onde assiste a evolução clínica de cada um, constatando a necessidade de encaminhamento para especialidades esta é feita na entidade via Unidade Básica de Saúde, bem como a realização de exames laboratoriais e radiológicos, receitas de medicamento de uso continuo e medicamentos de Auto Custo, e outras que se fazem necessários em cada caso.

Saúde Bucal: é realizada a higiene oral 2 vezes ao dia, escovando as próteses dos que fazem uso; quando o Idoso apresenta queixas é agendado no Centro Odontológico do Município a consulta clínica realizando o trabalho necessário; havendo a necessidade de colocar próteses ou trocar o Idoso entra no Programa de Próteses Municipal, conforme lista de espera.

Quanto ao acesso à medicação as que são de uso contínuo: a medicação é adquirida por via receita médica na Farmácia de Unidade básica de Saúde, farmácia popular, Assistência Social Médica Municipal, compra se necessária na farmácia que se obteve o menor preço de acordo com a cotação de preço realizada trimestralmente.

Auto Custo: a medicação é solicitada via processo médico de acordo com cada patologia, nos hospitais de referência de São José do Rio Preto (AME e Hospital de Base), renovada a cada três meses onde é avaliada a necessidade de continuidade ou ajuste mediante comprovação de exames laboratoriais;

Reposição e acondicionamento: é realizado pela RT todo final de cada mês para o próximo, o acondicionamento é realizado observando a validade do medicamento mediante receita médica.

### **3- Despertando para a prática de Atividades Física e Motoras**

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com



## *Lar Vicentino de Monte Aprazível Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

A entidade dispõe do serviço de Fisioterapia para todos os Idosos, onde será elaborado pelos Profissionais responsáveis o prontuário e anotação diária dos serviços prestados quanto à evolução dos Idosos, sendo oferecida de forma continua semanalmente.

### **4- Assistência à Cognição e Terapia**

A assistência é realizada através de atendimento individual e/ou em grupo de forma a diagnosticar as possíveis doenças provenientes do sistema psíquico e emocional, que o Idoso acolhido desenvolve desde o início da institucionalização até possíveis retornos ao convívio familiar, com o intuito de reestrutura-lo a nova realidade.

Dado o diagnóstico, será acompanhado pelo profissional da Psicologia da qual trabalhará de forma conjunta com a equipe multidisciplinar, e/ou possíveis encaminhamentos ao Profissional da Psiquiatria, para direcionar o tratamento mais adequado com o quadro clínico constatado.

### **5- Alimentação Saudável**

O serviço de Nutrição disponibilizado pela entidade segue o que se pede na Resolução CFN nº 380/2005, onde se deve planejar, organizar, supervisionar as atividades de assistência nutricional aos Idosos segundo os níveis de atendimento com o objetivo de promover a educação alimentar e nutricional dos Idosos.

O profissional elabora o diagnóstico nutricional com base em diagnóstico médico, onde caracteriza a prescrição dietética, oferece uma dieta balanceada, seguindo as restrições alimentares de cada Idoso, sendo acompanhada também a evolução clínica nutricional dos mesmos, caso haja a necessidade de suplementar em caso específico é realizado pedido por via receituário para a Unidade Básica de Saúde – Área da Assistência Social Médica.

Estabelece e coordena a elaboração e execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes, sempre orientando e supervisionando a equipe da Cozinha, na distribuição e administração das dietas.

Elabora semanalmente o cardápio nutricional onde estabelece o fornecimento de 05 refeições diárias e variadas, sendo: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno, incluindo refeições especiais para aqueles sob regime impostos de acordo com a prescrição médica.

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomprazivel@hotmail.com



## *Lar Vicentino de Monte Aprazível* *Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

Supervisiona e coordena a estocagem de alimentos perecíveis, na câmara fria e despensa, examinando constantemente suas condições de uso e data de validade, bem como a limpeza do ambiente que está sendo preparada a alimentação evitando a contaminação.

### **6- Celebração religiosa**

A celebração católica acontece na Capela da entidade 01 (uma) vez ao mês e 01 vez na semana acontece a celebração da Palavra e a visita dos evangélicos anunciando o evangelho, acontece em média 02 (duas) vezes ao mês, grupo de oração da igreja católica também frequentemente realiza terços e momentos de oração.

### **7- Lazer e Convivência comunitária**

Pessoas da Comunidade e Voluntários (as) comparecem na entidade periodicamente, oferecendo lanches, descontraindo-os com shows musicais, e de forma participativa nos eventos que a entidade desenvolve durante o ano, que já são previstas no Calendário Anual de Atividades.

Através de um Projeto da Prefeitura Municipal é oferecido transporte aos idosos até o CCI – Centro de Convivência para idosos “Antonio Lujan”, todas as segundas e quartas-feiras, onde das 13h às 16h os mesmos desenvolvem várias atividades, entre elas: Atividade ocupacional (artesanato), Xadrez, Dama, futebol de botão, Tênis de mesa, Jogos de Mesa (buraco, tranca e dominó), Música e dança, Palestras, Dinâmicas, Filmes e Atividades Recreativas.

### **8- Renovação da Aparência**

Um dos objetivos da entidade é proporcionar aos Idosos o resgate do alto estima e vaidade pessoal, através de ações estimuladoras que desenvolvem a valorização pessoal e bem estar físico e psicológico, sendo elas: cuidado com os cabelos, unha e terapias com músicas uma vez ao mês.

## **V- Documentação Regulamentar**

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro
- c) Alvará da Vigilância Sanitária
- d) Entidade Beneficente CEBAS
- e) Cadastrado no CMAS

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005  
Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP  
Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

*Lar Vicentino de Monte Aprazível  
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

- f) Estatuto Social
- g) Regimento Interno
- h) CNPJ

## VI- Composição da Diretoria

CARGO	NOME
<b>Presidente</b>	Luiz Mauricio da Silveira
<b>Vice-Presidente</b>	Benedito Aparecido Ribeiro Correia
<b>1º Secretário</b>	Umberto Juarez Zanin
<b>2º Secretário</b>	Nilda Prado Ferrari
<b>1º Tesoureiro</b>	Milton Antônio Maia Spolon
<b>2º Tesoureiro</b>	Pedro Bonassi Filho
<b>Conselheiro Fiscal</b>	Osmariana Aparecida de Oliveira Demonico
<b>Conselheiro Fiscal</b>	Gustavo Stefani
<b>Conselheiro Fiscal</b>	Tatiane Pantaleão

*Quadro da Diretoria*

## VII - Recursos Humanos do Serviço oferecido (art.25, VII, Decreto 25/2017)

Para oferecer um acolhimento de qualidade, promovendo o bem estar e a garantia e defesa de direitos contamos com os seguintes profissionais:

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
<b>Coordenadora</b>	Superior Completo	40h. Semanal	01	Celetista
<b>Assistente Social</b>	Superior Completo	20h. Semanal	01	Prestador de Serviço
<b>Psicóloga</b>	Superior Completo	08h. Semanal	01	Prestador de Serviço
<b>Nutricionista</b>	Superior Completo	10h. Semanal	01	Prestador de Serviço
<b>Fisioterapeuta</b>	Superior Completo	04h. Semanal	02	Do Município
<b>Fisioterapeuta</b>	Superior Completo	04h. Semanal	01	Prestador de Serviço
<b>Médico</b>	Superior Completo	02h. Semanal	01	Do Município
<b>Enfermeira</b>	Superior Completo	30h. Semanal	01	Celetista
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Curso Técnico Completo	Escala 12x36	06	Celetista

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

*Lar Vicentino de Monte Aprazível*  
*Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

<b>Cuidadoras</b>	Ensino Fundamental	44h. Semanal	02	Celestista
<b>Cozinheira</b>	Ensino Fundamental	Escala 12x36	02	Celestista
<b>Auxiliar de Cozinha</b>	Ensino Fundamental	44h. Semanal	01	Celestista
<b>Servente</b>	Ensino Fundamental	44h. Semanal	01	Celestista
<b>Ajudante Geral</b>	Ensino Fundamental	44h. Semanal	02	Celestista
<b>Zelador</b>	Ensino Fundamental	44h. Semanal	02	Celestista

*Quadro de Funcionário*

### VIII- Identificação:

#### **1. Dados da pessoa jurídica mantenedora**

Nome: Lar Vicentino de Monte Aprazível – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
CNPJ: 45.144.870/0001-72

Endereço: Rua Sergipe nº 01 – Vila Aparecida

CEP: 15.150-000

Município: Monte Aprazível

Telefone: (017) 3275-1766

Email: [larvicentinomaprazivel@hotmail.com](mailto:larvicentinomaprazivel@hotmail.com)

Dados Bancários: Agencia: 0145-7 Conta corrente: 100211-2

#### **2. Identificação do responsável legal**

Nome: Luiz Mauricio da Silveira

RG: 9.760.328 SSP/SP

CPF: 973.907.398-00

Formação: Ensino Médio Completo

Endereço: Rua da Saudade nº 585 – Centro

CEP: 15.150-000

Município: Monte Aprazível

Telefones: (017) 3275-1887 – (017) 99621-2353

Email pessoal: [mauca9@hotmail.com](mailto:mauca9@hotmail.com)

Email institucional: [larvicentinomaprazivel@hotmail.com](mailto:larvicentinomaprazivel@hotmail.com)

Mandato: 26/10/2016 à 25/10/2018.

#### **3. Dados do Concedente**

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Aprazível - SP

CNPJ: 53.221.701/0001-17

Endereço: Rua da São João nº 117 – Centro

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005  
Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: [larvicentinomaprazivel@hotmail.com](mailto:larvicentinomaprazivel@hotmail.com)



*Lar Vicentino de Monte Aprazível  
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

CEP: 15.150-000

Município: Monte Aprazível

Telefones: (017) 3275-9500

Nome do Responsável pelo órgão: Nelson Luis Aranjues Montoro

Cargo: Prefeito Municipal

## IX- Identificação do Objeto

### *1. Título do Projeto*

Atendimento de Acolhimento Institucional para Idosos no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

### *2. Objeto a ser executado*

O Lar presta Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, em unidade institucional, conforme Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O atendimento prestado é voltado a Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, acolhidos de forma ininterrupta (24h), previsto para Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situação de violência, negligencia e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O objeto proposto tem a finalidade de custear a Equipe de Referência para o Atendimento do Idoso e despesas que auxiliam na manutenção da entidade.

### *3. Previsão de Início e Fim do Objeto a ser Executado*

Início: 01 de Abril de 2017

Término: 31 de dezembro de 2017

### *4. Públíco alvo*

Idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

### *5. Justificativa*

O Lar Vicentino de Monte Aprazível, que abriga cerca de 40 idosos, dando a assistência integral, necessárias ao idoso, não possui receita própria e sua manutenção ocorre através de doações da

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomprazivel@hotmail.com



## Lar Vicentino de Monte Aprazível Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

comunidade, convênios com o poder público e contrato de Prestação de Serviços com idosos abrigados regulamentado através d deliberação pelo CMI – Conselho Municipal do Idoso e pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, onde permite a participação dos idosos com 70% do benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo mesmo; doação da comunidade através renda de leilão de gado anual, sendo prendas arrecadadas através de colaboradores locais e da região; doações referentes à Processos do Fórum da cidade; recursos provenientes da Nota Fiscal Paulista e outras.

Mensalmente são gastos para a sua manutenção em média de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), entre a folha de pagamento dos funcionários e encargos sociais, os gastos com remédios, material de suporte à saúde como equipamentos e materiais hospitalares, água, energia elétrica entre outras despesas gerais de manutenção.

O convênio proposto e o repasse dos recursos por parte do Governo Federal vão ajudar na manutenção da entidade, pois conforme Cronograma de desembolso Federal, que segue Anexo a este documento, os recursos serão utilizados da seguinte forma: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a folha de pagamento dos funcionários e encargos sociais e R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) para o pagamento de material de suporte à saúde como equipamentos e materiais hospitalares, água, energia elétrica, telefone, alimentação, combustível, materiais para higiene dos idosos, material para escritório entre outras despesas gerais de manutenção e custeio.

### 6. Normas e Procedimentos

O Lar Vicentino é regulamento pelas normas e rotinas de procedimentos de cada setor, Estatuto Social, Regimento Interno, Protocolo de Admissão do Idoso, Protocolo de Admissão do Funcionário, além do Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003, RDC 283 de 26/09/2005 entre outras que regem as ILPI.

### X - Mecanismos de Avaliação

Os Parâmetros para o monitoramentos e avaliação como prevê o Art.22, IV, Lei 13.019/14, deverão ser realizados através da criação de uma comissão que avaliará o cumprimento ou não, seguindo os seguintes critérios:

- Análise do Plano de Trabalho;
- Relatório descritivo mensal quantitativo e qualitativo das atividades;
- Reunião com a Equipe Técnica envolvida com os serviços socioassistenciais;

Fundada em 18/08/1971—Registro n° 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005  
Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP  
Email: larvicentinomprazivel@hotmail.com



*Lar Vicentino de Monte Aprazível  
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

- Visita e monitoramento dos órgãos fiscalizadores da entidade.

## XI - Cronograma de Execução

O Lar Vicentino de Monte Aprazível, oferece para o cumprimento do Objeto proposto para realização de Termo de Colaboração, dos quais também permitirá o monitoramento e avaliação dos resultados (art.19, III, Decreto 25/2017) os seguintes:

### ***1. Serviço Ofertado***

- Assistência Social, para a garantia e defesa de direitos;
- Assistência de Enfermagem ininterrupta, garantindo a proteção à saúde e o envelhecimento saudável;
- Assistência de Nutrição garantindo a qualidade de vida com alimentação saudável e equilibrada;
- Assistência à Psicologia garantindo a saúde mental e psíquica e adaptação a institucionalização;
- Assistência à Fisioterapia garantindo a acessibilidade e mobilidade que permitirá a pessoa idosa a viver de forma independente estimulando o desenvolvimento do protagonismo social e da capacidade para a realização de suas atividades na vida diária.

### ***2. Objetivos***

- Promover o abrigamento interrumpido (24h) aos idosos, proporcionando melhor qualidade de vida, com direito a convivência familiar e comunitária;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a preservação do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;
- Reforçar a capacidade e integração dos idosos em atividades culturais e de lazer desenvolvidas na OSC preservando os vínculos familiares e a inclusão comunitária, possibilitando ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP

Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

*Lar Vicentino de Monte Aprazível  
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Oferecer acessibilidade para apresentarmos de acordo com a necessidade individual;
- Observar o que dispõe o Estatuto do Idoso em relação ao atendimento dos internos.

**3. Metas a serem atingidas (Art.22, II, Lei 13.019/14)**

Prestar atendimento ininterrupto (24h) de todos os serviços ofertados e de apoio, dispondo de materiais e recursos para o acolhimento dos 38 idosos já acolhidos e demais que possivelmente serão institucionalizados. Ofertando acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados à família e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral favorecendo o convívio familiar e comunitário.

**4. Forma de Execução (Art.19, IV, Decreto 25/2017)**

- Utilização de toda a infraestrutura instalada no edifício, juntamente com os equipamentos disponíveis, e demais melhorias das quais poderão ser alcançados durante a execução do Contrato de Parceria;
- Equipe Técnica contendo Profissionais como Coordenadora, Assistente Social, Enfermeira, Psicóloga e Nutricionista;
- E toda a Equipe de Apoio, que contribui para a execução das atividades, auxilio nas atividades do cotidiano dos Idosos, tais como a higiene e alimentação de qualidade, e também os que auxiliam na limpeza, manutenção da entidade.

**XII - Plano de Aplicação de recursos financeiros**

Natureza da Despesa:

- Recursos Humanos (salários, encargos, 13º salário, férias e rescisões) Anexo I
- Material de Consumo (produtos de limpeza e higiene, material de escritório, combustível, outras despesas gerais de manutenção e custeio).
- Serviço de Terceiros (energia elétrica, água esgoto, telefone, entre outros).

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005  
Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP  
Email: larvicentinomprazivel@hotmail.com



*Lar Vicentino de Monte Aprazível  
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo*

### XIII - Valores

O recurso proveniente da celebração de Convenio com o Governo Federal será no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) no ano de 2017 dividido em parcelas de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) autorizada pela Lei Municipal N° 3.422 de 17 de janeiro de 2017.

Proponente (entidade)

R\$ 0,00

Concedente (Prefeitura)

Termo de Colaboração R\$ 36.000,00

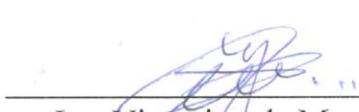
Total

R\$ 36.000,00

### XIV - Cronograma de Desembolso – Anexo II

O detalhamento de como serão distribuídas as receitas e despesas estão contidas no Cronograma de Desembolso que se segue me anexo a estes (Art. 19, V, Decreto 25/2017, Art. 22, II-A, Lei 13.019/14), tais como a tabela com o detalhamento dos Profissionais com a dedução das despesas, encargos sociais e outros.

Monte Aprazível, 03 de Abril de 2017.

  
Lar Vicentino de Monte Aprazível  
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo  
Presidente: Luiz Mauricio da Silveira

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1  
CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta

Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005  
Tel: 17 - 3275 1766

End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP  
Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FEDERAL

	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	22.500,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	13.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	36.000,00

Monte Aprazível, 07 de Abril de 2017.

**LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL  
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
PRESIDENTE: LUIZ MAURICIO DA SILVEIRA**


**ANEXO I**
**5.1 - QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

PLANO DE TRABALHO																				
Função	Situação	Qtdé /Mês	Salário Base	Insalubridade	Horas Extras	Adic. Noturnos	Salário Mensal	Salário Anual	13º Salário Mensal 1/12 avos	Férias + 1/3 de Férias Mensal 1/12 avos										
									13º Salário Mensal 1/12 avos	Férias + 1/3 de Férias Mensal 1/12 avos										
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLT	7	R\$ 8.756,68	R\$ 1.423,80	R\$ 1.249,47	R\$ 1.156,25	R\$ 12.588,20	R\$ 151.058,40	R\$ 1.049,02	R\$ 12.588,20	R\$ 1.398,69	R\$ 16.784,27	R\$ 1.202,87	R\$ 14.434,47	R\$ 150,36	R\$ 1.804,31				
SERVENTE COZINHEIRA	CLT	1	R\$ 1.024,82	R\$ 203,40	R\$ 1.228,22	R\$ 14.738,64	R\$ 102,35	R\$ 1.228,22	R\$ 136,47	R\$ 1.228,22	R\$ 117,36	R\$ 1.637,63	R\$ 1.408,36	R\$ 14,67	R\$ 176,04					
ENFERMEIRO(O)	CLT	2	R\$ 2.049,64	R\$ 406,80	R\$ 154,60	R\$ 2.611,04	R\$ 31.332,48	R\$ 217,59	R\$ 2.611,04	R\$ 290,12	R\$ 249,50	R\$ 3.481,39	R\$ 3.481,39	R\$ 299,50	R\$ 3.594,05	R\$ 257,57	R\$ 3.090,89	R\$ 32,20	R\$ 374,25	
ZELADOR	CLT	2	R\$ 2.508,14	R\$ 187,40	R\$ 406,80	R\$ 103,07	R\$ 3.953,88	R\$ 406,80	R\$ 32.346,48	R\$ 224,63	R\$ 2.695,54	R\$ 2.695,54	R\$ 4.463,75	R\$ 4.463,75	R\$ 495,97	R\$ 5.951,67	R\$ 426,54	R\$ 5.118,43	R\$ 53,32	R\$ 366,36
AUX DE COZINHEIRA	CLT	1	R\$ 1.024,82	R\$ 203,40	R\$ 103,07	R\$ 1.331,29	R\$ 15.975,48	R\$ 110,94	R\$ 1.331,29	R\$ 15.975,48	R\$ 110,94	R\$ 1.331,29	R\$ 147,92	R\$ 1.775,05	R\$ 1.775,05	R\$ 127,21	R\$ 1.526,55	R\$ 15,90	R\$ 190,82	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	CLT	1	R\$ 1.259,32	R\$ 203,40	R\$ 17.312,64	R\$ 17.312,64	R\$ 1.442,72	R\$ 60.191,40	R\$ 418,00	R\$ 5.015,95	R\$ 5.015,95	R\$ 5.015,95	R\$ 1.442,72	R\$ 160,30	R\$ 1.923,63	R\$ 1.923,63	R\$ 137,86	R\$ 1.654,32	R\$ 17,23	R\$ 206,79
AJUDANTE GERAL	CLT	4	R\$ 4.059,28	R\$ 813,60	R\$ 103,07	R\$ 3.848,60	R\$ 3.848,60	R\$ 1.713,28	R\$ 1.156,25	R\$ 31.376,71	R\$ 376.520,52	R\$ 2.614,73	R\$ 31.376,71	R\$ 3.486,30	R\$ 41.835,61	R\$ 479,30	R\$ 5.751,62	R\$ 59,91	R\$ 718,95	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>19</b>	<b>R\$ 24.656,58</b>	<b>R\$ 3.848,60</b>	<b>R\$ 1.713,28</b>	<b>R\$ 1.156,25</b>	<b>R\$ 31.376,71</b>	<b>R\$ 376.520,52</b>	<b>R\$ 2.614,73</b>	<b>R\$ 31.376,71</b>	<b>R\$ 3.486,30</b>	<b>R\$ 41.835,61</b>	<b>R\$ 35.978,22</b>	<b>R\$ 35.978,22</b>	<b>R\$ 35.978,63</b>	<b>R\$ 35.978,63</b>	<b>R\$ 374,78</b>	<b>R\$ 4.497,33</b>		

\*\*OBSERVAÇÃO: A ENTIDADE NÃO TEM A PARTE PATRONAL DO INSS, SENDO O RECOLHIMENTO APENAS DO VALOR DO INSS DESCONTATO DE CADA FUNCIONÁRIO.